



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE DECRETOS Nº 435

Projeto de Lei nº 57/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Passam a possuir as seguintes denominações as vias públicas constantes do loteamento "Jardim São Fernando", nesta cidade: Quadra "A" e "I" Avenida Antonio Joaquim Mendes; entre quadra "A" e "B" Rua Iris; entre quadra "B" e "C"; Rua Anturáus; entre quadra "C" e "D" Rua das Acácias; entre quadra "D" e "E" Rua Vitória Régia; entre quadra "E" e "F"; Rua Rainha Margarida? entre quadra "F" e "G", Rua das Magnólias; entre a quadra "I" e "J"; Rua Orquídea? entre a quadra "J" e "L"; Rua dos Lírios; entre a quadra "L" e "M"; Rua das Papouças; entre a quadra "M" e "N"; Rua Zínia; entre a quadra "N" e "O" Rua das Begônias; entre a quadra "O" e "P"; Rua das Gardenias; entre a quadra "P" e "Q"; Rua Verbenas.

Artº 2º)- O emplacamento das ruas contantes do artigo anterior obedecerá o mesmo padrão das placas já existentes nas demais vias públicas da cidade.

Artº, 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1959.


Asses Jorge Asses
Presidente



Câmara Municipal de Piraassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Urbanismo, estudando o projeto de lei nº 57/59 do Executivo, que dá nomes às ruas do loteamento Jardim São Fernando, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1959.

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer

Messias X. de Souza
Messias Xavier de Souza

Francisco Domingos
Francisco Domingos



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei nº 57/59 do Executivo, que dá nomes às ruas do loteamento Jardim São Fernando, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1959.

Anthero Bolter de Souza

Presidente

Olympio Guiguer

Relator

Carlos Cardoso

Membro



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

57/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Passam a possuir as seguintes denominações as vias públicas constantes do loteamento "Jardim São Fernando", nesta cidade:- Quadra "A" e "I" Avenida Antonio Joaquim Mendes; entre quadra "A" e "B" Rua Iris; entre quadra "B" e "C" Rua Antu-ríus; entre quadra "C" e "D" Rua das Acácias; entre quadra "D" e "E" Rua Vitória Régia; entre quadra "E" e "F" Rua Rainha Marga-rida; entre quadra "F" e "G" Rua das Magnolias; entre a quadra "I" e "J" Rua Orquídea; entre a quadra "J" e "L" Rua dos Lírios; entre a quadra "L" e "M" Rua das Papoulas; entre a quadra "M" e "N" Rua Zinia; entre a quadra "N" e "O" Rua das Begonhas; entre a quadra "O" e "P" Rua das Gardeneas; entre a quadra "P" e "Q" Rua Verbenas.

Art. 2º) O emplacamento das ruas constantes do arti-go anterior obedecerá o mesmo padrão das placas já existentes nas demais vias públicas da cidade.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de novembro de 1959

Alzira Pozzi
(Alzira Pozzi)
Prefeito Municipal

Alzira Pozzi
Comissão de Urbanismo
10/11/59
Comissão de Urbanismo
10/11/59
Comissão de Urbanismo
10/11/59



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

57/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Passam a possuir as seguintes denominações as vias públicas constantes do loteamento "Jardim São Fernando", nesta cidade:- Quadra "A" e "I" Avenida Antonio Joaquim Mendes; entre quadra "A" e "B" Rua Iris; entre quadra "B" e "C" Rua Anturkus; entre quadra "C" e "D" Rua das Acácias; entre quadra "D" e "E" Rua Vitória Régia; entre quadra "E" e "F" Rua Rainha Margarida; entre quadra "F" e "G" Rua das Magnolias; entre a quadra "I" e "J" Rua Orquídea; entre a quadra "J" e "L" Rua dos Lírios; entre a quadra "L" e "M" Rua das Papoulas; entre a quadra "H" e "N" Rua Zinía; entre a quadra "N" e "O" Rua das Begonhas; entre a quadra "O" e "P" Rua das Gardeneas; entre a quadra "P" e "Q" Rua Verbenas.

Art. 2º) O emplacamento das ruas constantes do artigo anterior obedecerá o mesmo padrão das placas já existentes nas demais vias públicas da cidade.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de novembro de 1959

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



(Mod. 9)

Of. N.º 726/59-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 4. de novembro de 1959

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação dessa colenda Câmara o projeto anexo que trata da denominação das vias públicas constantes do loteamento "Jardim São Fernando", o qual, depois de aprovado pelas autoridades militares e sanitárias o foi também pelo Executivo Municipal.

Pede-se portanto, a sua aprovação afim de que o mesmo seja devidamente regularizado, não trazendo futuras dificuldades por ocasião das edificações não só para efeito de tributação como também na extensão de iluminação elétrica e outros melhoramentos públicos.

Saudações atenciosas

(Alziro Pezzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Assef Jorge Assef
DD. Presidente da Câmara
esta

Ilmo-Senhor

Alziro Pozzi

DD- Prefeito Municipal de Pirassununga

*Atenda-se
Alziro Pozzi
27/10/59*

*789 98
2 27 10 59*

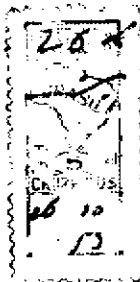
FERNANDO COSTA FILHO E DA- ZÉLIA GUEDES DE ARAUJO,
abaixoassinados, proprietários do Loteamento "São Fernando"
respeitosamente vêm requerer a Vossa Senhoria a aprovação
dos nomes a serem dadas às ruas do referido loteamento.

Nestes termos

P.deferimento-

Pirassununga

Fernando Costa Filho



*1515
17. VIII*

Fernando Costa Filho

Zélia Guedes de Araujo
de 19.13.
da verdade:



Secretaria

Providencia o proye-
cto de lei para exten-
der o salutarulo

Mussungu, 27/10/59

Alvaro Pereira

7